

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.520, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.

Autor: Deputado NILTO TATTO

Relatora: Deputada LUISA CANZIANI

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Nilto Tatto, visa autorizar o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. A tramitação é em regime de Prioridade.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

A proposição em tela parte de uma preocupação meritória.

Cabe-nos analisar o mérito educacional. Aspectos referentes à adequação orçamentária serão oportunamente discutidos pela comissão competente. Observamos que a proposição é principiológica, estabelece uma diretriz, ao prever a possibilidade de remanejamento para dotações orçamentárias - não determina a abertura de créditos orçamentários.

Mas, vejamos o mérito educacional.

Aponta o nobre autor, que “houve redução orçamentária expressiva dos recursos de custeio e investimento do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Instituições Federais de Ensino Superior – IFES”. Considera, ainda que as emendas de relator “não têm critérios pré-definidos de alocação”, o que geraria um risco, a seu juízo, de alocação “excessivamente discricionária”.

A gravidade da situação suscitou a realização de audiência pública pela Comissão de Educação, em 18 de outubro, que buscou caminhos para a recomposição do orçamento da Ciência, Tecnologia e Educação. Acreditamos ser essa a linha de atuação mais produtiva.

A proposição contribui com esse esforço.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de lei nº 2.520, de 2021.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2021.

Deputada LUISA CANZIANI

Relatora

